



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Art. 14 da Portaria PGF n° 931/2018

IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Processo n. 23111.017207/2022-98

Volume (s):

Há processo (s) apensado (s)? (X) Não () Sim

Caso sim, identifiçá-lo (s):

Processo n.

Interessado (s): CERIMONIAL/UFPI

CARACTERIZAÇÃO LICITATÓRIA

() **Aquisição** Solicitação n°: _____ (às fls.) (SEI)

(X) **Serviços** Solicitação n°: Documento de Formalização de Demanda (às fls.71/74)

MODALIDADE:

() Adesão SRP () Aditivo () Concorrência () Concurso () Consulta

() Convite () Leilão (X) Pregão () Pregão com SRP () RDC

() Tomada de Preços

CONTRATAÇÃO DIRETA

() Dispensa () Inexigibilidade



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

TIPO:

(X) Menor Preço: () por item () por grupo (X) por item e grupo

() Melhor Técnica () Técnica e Preço

Descrição do objeto:

Contratação de serviços de locação de itens para o cerimonial da UFPI, em todos os campi (Campus Ministro Petrônio Portela – TERESINA; Campus Amílcar Ferreira Sobral – FLORIANO; Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – PICOS; Campus Professora Cinobelina Elvas – BOM JESUS).

Valor Estimado da contratação/aquisição: *(numérico e por extenso)*

R\$ 2.032.573,24 (dois milhões, trinta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

CERTIFICO:

- ✓ Que as minutas integrantes do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União - AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-pregao-e-concorrenca> tendo sido adotada as versões:
 - Modelo **Edital** Pregão Lei 14.133 (maio/2023);
 - **Termo de Referência** Serviços Sem Mão de Obra Lei 14.133 (dez/2023);
 - Modelo **Contrato** Serviços Sem Mão de Obra Lei 14.133 (maio/2023); e
 - **Lista de Verificação Compras** e Serviços sem Mão de Obra exclusiva - Lei 14.133 (dezembro/2022).
- ✓ Que conferi tratar-se de modelos de minutas atualizados, nos termos do art. 14, da Portaria PGF nº 931/2018; e
- ✓ Que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (checklists) disponíveis no mesmo sítio acima apontado, justificando nos autos os documentos faltantes (caso seja necessário).



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

DECLARO que:

Não foram realizadas quaisquer alterações nas minutas.

Foram **incluídos** os trechos **em vermelho**, **ajustados em verde**, **preenchidos em azul** e **suprimidos** os trechos indicados com ~~texto tachado~~ nas minutas de:

Edital *Contrato* *Termo de Referência*

Outros:

MINUTA DE EDITAL

JUSTIFICATIVA (Inclusão/Ajustes;Adaptações;Alterações/Preenchimento/Supressão)

Preenchimento preâmbulo para identificação do órgão e endereço.

Supressão parcial preâmbulo para excluir as disposições que se aplicam ao Sistema de Registro de Preços, já que a presente licitação será processada por Pregão Tradicional.

Inclusão do item 1.1 com o objeto da licitação.

Supressão dos itens 1.2, 1.3 e 1.5, pois a Administração optou pelo agrupamento de itens conforme tabela do item 1.1 do Termo de Referência e justificativa (fl. 387).

Supressão dos itens 2. e 2.1 para excluir as disposições que se aplicam ao Sistema de Registro de Preços, já que a presente licitação será processada por Pregão Tradicional.

Supressão dos itens 3.5 e 3.5.1 pois constatou-se a necessidade de afastamento do tratamento diferenciado para ME e EPPs para essa contratação consoante justificativa (fl. 387).

Supressão parcial dos itens 5.1.1, 5.1.3 e 5.1.4 com a finalidade de adequar redação do item em conformidade ao objeto licitado (prestação de serviços) e ao critério de julgamento estabelecido no edital.

Supressão do item 5.2.1 pois trata-se de disposição necessária para registro de preços, que não é o caso na presente contratação.

Supressão dos itens 5.7 e 5.8 conforme orientação da nota explicativa. As cláusulas deverão ser adotadas em caso de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, portanto não se aplicam ao presente processo, pois trata-se de prestação de serviços **sem** mão de obra exclusiva.

Preenchimento do item 5.9.1 com o prazo de validade da proposta fixada pela Administração conforme a peculiaridade do objeto, sendo o prazo normalmente utilizado nas licitações deste órgão.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

<p>Supressão parcial do item 6.7 pois a licitação tem como critério de julgamento menor preço por item. Não se aplicando percentuais de desconto.</p>
<p>Preenchimento do item 6.8 com o percentual mínimo entre lances definido pela Administração conforme a peculiaridade do objeto, sendo este o intervalo normalmente utilizado nas licitações deste órgão.</p>
<p>Supressão do subitem 6.22.1 para excluir a disposição que se aplica ao Sistema de Registro de Preços, já que a presente licitação será processada por Pregão Tradicional.</p>
<p>Supressão do subitem 6.22.2 para excluir a disposição que se aplica ao Sistema de Registro de Preços, já que a presente licitação será processada por Pregão Tradicional.</p>
<p>Preenchimento do subitem 6.22.6 com o prazo de 2 (duas) horas para ajuste de proposta e/ou envio de documentação complementar entendido como suficiente conforme experiência pretérita.</p>
<p>Supressão parcial do subitem 7.10.2 já que não há planilha anexa ao Edital.</p>
<p>Supressão do subitem 8.4.1, para que não ocorra contradição entre os itens do Edital pois o item 3.7.9 do Edital impossibilita a participação de consórcios no certame. Vale ressaltar que consta justificativa quanto á vedação para participação de consórcio (fl. 389).</p>
<p>Preenchimento do item 8.10.1 em que foi indicada a forma de agendamento de vistoria, para o caso em que o licitante optar pela avaliação prévia dos locais de execução dos serviços.</p>
<p>Supressão dos itens 9. a 10.4.2 para excluir as disposições que se aplicam ao Sistema de Registro de Preços, já que a presente licitação será processada por Pregão Tradicional.</p>
<p>Ajuste do item 11.10 de sítio eletrônico para e-mail, que atualmente é o meio disponível para solicitação de vista completa dos autos;</p> <p>Preenchimento do item 11.10 com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações.</p>
<p>Preenchimento do item 12.4 com o prazo de recolhimento de multa definido pela Administração.</p>
<p>Preenchimento do item 13.3 com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações como meio para que os interessados entrem com pedidos de esclarecimento e impugnação, se for o caso.</p>
<p>Preenchimento do item 14.10 com a disponibilização do e-mail de contato da Coordenadoria de Compras e Licitações como meio para que os interessados possam ter acesso ao Edital e anexos. Ressalta-se que o Edital fica disponível no Compras.gov.</p>
<p>Supressão do subitem 14.11.3 para excluir a disposição que se aplica ao Sistema de Registro de Preços, já que a presente licitação será processada por Pregão Tradicional;</p> <p>Preenchimento do subitem 14.11.4 com o anexo de modelo de proposta, elaborado pelo órgão;</p> <p>Ajuste do item 14.11 com a adição do anexo “Modelo de Termo de Vistoria” para o caso em que o</p>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

licitante optar pela avaliação prévia dos locais de execução dos serviços.
Preenchimento final da minuta de Edital com o local e nome da autoridade competente que assinará a versão final do documento antes de sua publicação no DOU.
MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA
Inclusão do item 1.1 com o objeto da licitação.
Adaptação do item 1.1 por meio da adição do subitem 1.1.1 com a finalidade de orientar os licitantes quanto às especificações corretas e completas dos itens da licitação.
Supressão do item 1.3 diante da opção pela utilização da cláusula 1.4 que é adequada para a presente contratação.
Preenchimento do item 1.4 com o prazo de vigência da contratação. Supressão parcial do subitem 1.4.1 com a finalidade de ajustar a cláusula conforme o objeto e a vigência informada no item 1.4.
Ajuste do item 2.1 para complementar o tópico disposto no ETP referente ao mesmo tema.
Preenchimento do item 2.2 para identificar de que forma a contratação está no PNCP e demonstrar o alinhamento entre o planejamento e a contratação.
Supressão do item 2.3 diante da opção pela utilização da cláusula 2.2 que dispõe de todos os dados que identificam a contratação no PNCP.
Ajuste do item 3.1 com a finalidade de complementar a descrição da solução.
Inclusão dos itens 4.1.1 e 4.1.2 referentes aos critérios de sustentabilidade aplicáveis à contratação.
Supressão dos itens de 4.2 e 4.3 já que não houve indicação e nem vedação de marca pela Equipe de Planejamento.
Supressão do item 4.4 em razão do potencial da cláusula de restringir a competitividade do certame, que somente deve ser utilizada em situações excepcionais e devidamente motivadas, conforme nota explicativa.
Supressão dos itens 4.6 a 4.7 visto que a Administração optou por não permitir a subcontratação do objeto.
Supressão dos itens 4.9 a 4.12 visto que a Administração optou por não exigir garantia da contratação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Supressão do item 4.13 pois a Administração entendeu que pelas peculiaridades do objeto deverá ser assegurado ao licitante o direito de realizar vistoria prévia no local de execução;

Preenchimento do item 4.14 com o horário disponível para agendamento de vistoria prévia;

Ajuste do item 4.14 para indicar o meio de agendamento da vistoria, para o caso em que o licitante optar pela avaliação prévia dos locais de execução dos serviços.

Supressão dos itens 4.16.1 e 4.16.2 pois não houve necessidade de inclusão de instruções adicionais quanto a vistoria.

Preenchimento do subitem 5.1.1 com o prazo para início da execução do objeto e **do item 5.1.3** esclarecendo a dimensão temporal da realização dos serviços conforme as peculiaridades do órgão.

Supressão do subitem 5.1.4 já que a Equipe de Planejamento entendeu não haver necessidade de prever etapas da realização de serviços, visto que se tratam de eventos definidos no cronograma da instituição.

Inclusão dos itens 5.2.1 a 5.2.4 para detalhamento dos endereços onde deverá ocorrer a prestação dos serviços;

Ajuste do item 5.2 para melhor redação do texto e **Ajuste do item 5.3** pois os horários são de acordo com os eventos a serem agendados durante a execução contratual.

Supressão parcial do item 5.4 para informar que a orientação quanto às rotinas estão abaixo e não em anexo.

Inclusão do item 5.4.1 para detalhar a rotina específica de montagem de dois itens que estão dispostos em cada grupo da licitação.

Supressão do item 5.5 a 5.5.3 visto que a Equipe de Planejamento não indicou materiais a serem disponibilizados, pois o detalhamento de toda a necessidade consta na tabela do item 1.1 do TR;

Supressão do item 5.6 a 5.6.3 visto que a Equipe de Planejamento optou por informar todo o detalhamento de cada item na tabela do item 1.1 do TR.

Supressão dos itens 5.7 a 5.8 b visto que a Administração optou por não exigir garantia complementar dos serviços.

Supressão do item 6.7 pois a Administração optou por não exigir a manutenção de preposto da empresa no local da execução do objeto, considerando a natureza dos serviços.

Supressão dos itens 6.18 e 6.18.1 visto que a Administração entendeu que não há necessidade de adicionar regramentos à rotina de fiscalização administrativa.

Supressão parcial de trechos do item 7.1 para ajuste da redação e identificação dos critérios que serão utilizados para avaliação dos serviços prestados.

Supressão dos itens 7.2 a 7.3.3 visto que a Administração entendeu que não há necessidade de utilização de IMR para este serviço.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

<p>Preenchimento do item 7.4 com a indicação do prazo de recebimento provisório dos serviços;</p> <p>Preenchimento do item 7.11 com a indicação do prazo de recebimento definitivo dos serviços.</p>
<p>Preenchimento do item 7.26 com o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos serviços a serem prestados.</p>
<p>Supressão dos itens 7.31 a 7.39 pois a Administração optou pela não adoção de pagamento antecipado.</p>
<p>Supressão parcial do item 8.1 pois a licitação terá como critério de julgamento o menor preço;</p> <p>Supressão parcial do item 8.2 com vistas a definir o regime de execução do contrato, escolha devidamente justificada conforme nota técnica nº 01/2024 (fl. 387).</p>
<p>Supressão do item 8.12 pois atividade relativa ao objeto a ser contratado não exige registro ou autorização para funcionamento, em razão de previsão legal ou normativa.</p>
<p>Supressão parcial dos itens 8.18 a 8.20 de acordo com o tipo de objeto - prestação de serviços.</p>
<p>Supressão parcial do item 8.25 em que a Administração escolheu motivadamente entre uma das duas opções e fixou percentual do PL dentro do limite legal, conforme justificativa (fl. 389).</p>
<p>Supressão do item 8.27 devido a desnecessidade da exigência de declaração assinada por profissional da área contábil;</p> <p>Supressão dos itens 8.30 a 8.30.1 pois não há necessidade de registro ou inscrição da empresa em entidade profissional, não se aplica ao objeto da licitação;</p> <p>Supressão dos itens 8.31.1 a 8.31.2 para efeito de qualificação técnica a Equipe de Planejamento optou por não indicar características mínimas e nem quantitativos mínimos nos atestados ou certidões;</p> <p>Supressão do item 8.31.5 considerando que não há requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica e que incidam sobre a atividade objeto da contratação.</p>
<p>Preenchimento do item 9.1 com o valor estimado da contratação conforme tabela do item 1.1 do TR;</p> <p>Ajuste do item 9.1 com a localização da tabela que demonstra os custos unitários dos itens da licitação.</p>
<p>Supressão do item 9.2 pois o critério de julgamento da licitação será menor preço;</p> <p>Supressão do item 9.3 pois o custo estimado não será sigiloso;</p> <p>Supressão do item 9.4 pois a estimativa do custo levou em consideração os elementos elencados no relatório nº 02/2024 (fl. 277).</p> <p>Supressão dos itens 9.5 a 9.5.4 para excluir as disposições que se aplicam ao Sistema de Registro de Preços, já que a presente licitação será processada por Pregão Tradicional.</p>



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

<p>Preenchimento do item 10.1.1 com as informações orçamentárias referentes à aquisição;</p>
<p>Preenchimento final do Termo de Referência com local, data e identificação do servidor responsável pelo TR.</p>
<p>MINUTA DO TERMO DE CONTRATO</p>
<p>Inclusão do item 1.1 contendo o objeto da licitação.</p>
<p>Supressão dos itens 2.1 e 2.2 conforme orientação da nota explicativa a qual informa que a redação dos itens 2.1 e 2.2 é indicada para os contratos de escopo;</p> <p>Preenchimento do item 2.3 com o prazo de vigência da contratação e condições de prorrogação.</p>
<p>Supressão dos itens 4.2 a 4.9.4 em conformidade com o item 4.5 do Termo de Referência que não admite a subcontratação do objeto contratual.</p>
<p>Supressão do item 5.1 visto que optou-se pela cláusula 5.2, já que o valor da contratação dependerá dos serviços efetivamente prestados.</p>
<p>Preenchimento do item 7.1 com a data em que foi estimado o orçamento;</p> <p>Preenchimento do item 7.2 com o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos.</p>
<p>Preenchimento dos itens 8.10.1 e 8.11 com os prazos referentes à eventual prorrogação e aos eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, respectivamente.</p>
<p>Supressão dos itens 8.12 em conformidade com o item 4.8 do Termo de Referência em que consta a não exigência de garantia da contratação.</p>
<p>Supressão dos itens 9.24 a 9.26.1 pois o objeto não se trata de elaboração de projetos ou execução de serviços técnicos especializados;</p> <p>Supressão dos itens 10.1 a 10.12 pois o objeto não envolve o tratamento de dados pessoais.</p>
<p>Supressão dos itens 11.2 a 11.22 em conformidade com o item 4.8 do Termo de Referência em que consta a não exigência de garantia da contratação.</p>
<p>Preenchimento do subitem 12.2, IV, (1) com o percentual de multa no caso de infrações por parte do contratado bem como do prazo para efeito de aplicação da multa;</p> <p>Preenchimento do subitem 12.6 com o prazo de recolhimento da multa de forma administrativa.</p>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Supressão parcial do item 12.2 (seção iv) “Multa” - 2, a, 3, 4, 5, 6 e 7) devido às características do objeto, não há necessidade de utilização dos itens suprimidos para efeito de aplicação de multa pela Administração.
Supressão dos itens 13.1 a 13.3 conforme orientação da nota explicativa que informa que a redação dos itens é indicada para os contratos por escopo.
Preenchimento dos itens 14.1 (I a IV) com as informações orçamentárias referentes à contratação;
Preenchimento do item 18.1 com a identificação do foro em razão da circunscrição territorial do órgão.

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.

Teresina/PI, 30 de janeiro de 2024

Assinatura do responsável pela certificação
Yonara Alves Rocha / Assistente em Administração / 1980166

Visto

Flora Danielle Ribeiro Galvão de Sá
Coordenadora de Compras e Licitações / 3212013